

LEI Nº 724/2013, Indiará, 29 de maio de 2013.

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 34 da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Fica fixada a remuneração do cargo de Professor Nível I – PI, com 40 horas semanais, no valor mensal de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), que passa vigorar a partir de 1º de Junho de 2013, assegurada a revisão geral anual sempre no mês de junho de cada ano civil, nos termos precisos do art. 37, X, da Constituição Federal e da Resolução Normativa nº 0005/07 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando-se no caso, a variação do INPC (IBGE) verificada nos últimos doze meses.”

Art. 2º. – O Anexo II – QUADRO DE VENCIMENTO BÁSICO, NÍVEIS E REFERÊNCIAS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

a) Professor com carga horária de 20h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	810,00	842,40	874,80	907,20	939,60	972,00	1.004,40
Professor	P II	972,00	1.010,88	1.049,76	1.088,64	1.127,52	1.166,40	1.205,28
Professor	P III	1.360,80	1.415,23	1.469,66	1.524,09	1.578,52	1.632,96	1.687,39
Professor	P IV	1.632,96	1.698,27	1.763,59	1.828,91	1.894,23	1.959,55	2.024,87
Professor	P V	1.959,55	2.037,93	2.116,31	2.194,69	2.273,07	2.351,46	2.429,84

b) Professor com carga horária de 30h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.215,00	1.263,60	1.312,20	1.360,80	1.409,40	1.458,00	1.506,60
Professor	P II	1.458,00	1.516,32	1.574,64	1.632,96	1.691,28	1.749,60	1.807,92
Professor	P III	2.041,20	2.122,84	2.204,49	2.286,14	2.367,79	2.449,44	2.531,08
Professor	P IV	2.449,44	2.547,41	2.645,39	2.743,37	2.841,35	2.939,32	3.037,30
Professor	P V	2.939,32	3.056,89	3.174,46	3.292,03	3.409,61	3.527,18	3.644,75


c) Professor com carga horária de 40h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.620,00	1.684,80	1.749,60	1.814,40	1.879,20	1.944,00	2.008,80
Professor	P II	1.944,00	2.021,76	2.099,52	2.177,28	2.255,04	2.332,80	2.410,56
Professor	P III	2.721,60	2.830,46	2.939,32	3.048,19	3.157,05	3.265,92	3.374,78
Professor	P IV	3.265,92	3.396,55	3.527,19	3.657,83	3.788,46	3.919,10	4.049,74
Professor	P V	3.919,10	4.075,86	4.232,62	4.389,39	4.546,15	4.702,92	4.859,68

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Junho de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2013.


OSVALDO JESUS NOVAIS
Prefeito Municipal